

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - M

LEI N°156/2000

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

37,000,00

1.000,00

RS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Exe<mark>cutivo Municipal, autorizad</mark>o a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 88.600.00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas:

ao reforço das dotações abaixo especificadas:
10 - Poder Legislativo
10.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
01010012.001 - Manutenção de atividades da Câmara
3.1.1.1 – Pessoal Civil
3.1.2.0 – Material de Consumo
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
20 - Governo Municipal
20.05 - Secretaria de Educação e Cultura

20.05 - Secretaria de Educação e Cultura			
08421882.024 - Manutenção do Ensino de 1º Grau			
3.1.2.0 - Material de Consumo	RS	4,000,00	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00	
08482472.032 - Promoções Sociais de restas cívicas.	religiosas	e folclóricas.	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	1.800,00	

13754282.037 – Manutenção dos Se 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargo	erviços de Saúde	17.000,00
20.07 - Secretaria do Trabalho e Aç	Sa Casini	
Poral - Achieraria do ILSOSIDO 6 WC	80 200ISI	

15070202.044 - Manutenção dos Serviços da Secretaria		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	9.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	6.800,00

20.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente 10583232.051 – Manutenção dos Serviços da Secretaria		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
TOTAL	RS	88.600,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Serão revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - M

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga, Em, 20 de dezembro de 2000

Lui Gonzaga da Paz Prefeito.